

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 11/2021

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Tipo: Menor Preço por Lote

Dependências: Sala de Treinamento da Náutica

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 13/2020 de 24 de novembro de 2020, 18/2020 de 7 de dezembro de 2020, 45/2021 de 1º de setembro de 2021 e 01/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Marcello Katalanic Dutra	Presidente da Comissão
Ignez Maria David Bressan	Membro da Comissão
André Ruelli	Membro da Comissão
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Assistente Administrativo
Ronaldo Vieira Teles	Diretor de Operações e Logística

DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de n.º 11/2021, do tipo menor preço por lote, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n.º 001, datada de 24 de abril de 2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Clube.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Editais e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para o fornecimento do objeto licitado, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 10 de janeiro de 2022, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 4 licitantes, quais sejam: **GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP, MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME e COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLASTICOS EIRELI.**

Em 12 de janeiro de 2022, foi aberta diligência de solicitação de documentos às empresas **COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLASTICOS EIRELI e MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** sendo que a penas a empresa **MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** apresentou a documentação requerida.

Assim, no dia 18 de janeiro de 2022, foi publicado, no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação das empresas participantes do certame, na qual constou a habilitação das empresas **GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP, MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME,** sendo a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS GOIAS PLASTICOS EIRELI** inabilitada do certame por não ter apresentado, mesmo após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, sua documentação em conformidade com o item 4.4 do Edital de Concorrência nº 11/2021.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Operações e Logística do Iate Clube de Brasília, efetuou análise técnica das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas no certame licitatório, bem como efetuou minuciosa análise das amostras entregues pelas empresas **GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP e PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME,** formalizando sua decisão através de pareceres técnicos, datados dos dias 2 e 7 de fevereiro de 2022.

Das referidas análises, a Diretoria de Operações e Logística entendeu que as amostras dos produtos descritos nos itens 06, 36 e 37 do lote 1, apresentadas pela empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**, não atenderam às necessidades do Clube, além disso, verificou que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas **GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, **MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** não observaram alguns requisitos e descrições constantes no Edital Convocatório.

Logo, considerando a manifestação técnica exarada pela área demandante, no dia 8 de fevereiro de 2022 a Comissão Permanente de Licitação, em atenção à previsão contida no item 14.3 do Edital, solicitou às empresas habilitadas, por meio de diligências, a apresentação de propostas comerciais com as correções necessárias e à empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME** o envio de novas amostras dos itens reprovados pela Comissão Técnica, sob pena de desclassificação.

Ocorre que, nenhuma empresa licitante apresentou o solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, tampouco esclareceram o motivo do não envio.

Desse modo, com base na análise exarada pela Comissão Técnica, esta Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no item 4.7 do Edital da Concorrência 11/2021, **DECIDE:**

- a) **Desclassificar** a empresa **GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, diante do fato de a proposta comercial apresentada não observar os critérios técnicos descritos no item 4.5, alíneas “d” e “g”, do Edital;
- b) **Desclassificar** a empresa **MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, diante do fato de a proposta comercial apresentada não observar os critérios técnicos descritos no item 4.5, alíneas “d” e “g”, do Edital;
- c) **Desclassificar** a empresa **PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**, diante do fato de a proposta comercial apresentada não observar os critérios técnicos descritos no item 4.5, alínea “d”, do Edital, e, ainda, considerando que as amostras dos produtos descritos nos itens 06, 36 e 37 do lote 1 foram reprovadas pela Comissão Técnica.

Destaca-se que a CPL efetuou análise e julgamento das propostas comerciais e amostras apresentadas pelas empresas licitantes considerando os documentos que compõe os autos do processo da Concorrência nº 11/2021.

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a desclassificação de todas as empresas participantes do certame licitatório, declaramos **FRACASSADA** a presente concorrência nº 11/2021.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

IGNEZ MARIA DAVID BRESSAN
Membro da Comissão

ANDRÉ RUELLI
Membro da Comissão